



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº 2.049/2025

SUMULA: “Declara de Utilidade Pública Municipal, Associação das Mulheres Empreendedoras de Itambaracá - AMEI, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **AMARILDO TOSTES** Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:-

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DE ITAMBARACÁ - AMEI**, inscrita no CNPJ nº 51.939.558/0001-78, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Antônio Giovanini, 48, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 24/09/2025 – Edição 3370